



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



FLUXO DE ATENDIMENTO
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO
DE TRABALHO INFANTIL EM MEDIANEIRA - PR

Medianeira, Agosto de 2016



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social

APRESENTAÇÃO

O Fluxo de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil é um documento construído durante capacitação da rede socioassistencial de Medianeira – Pr em Junho de 2016. A descrição do Fluxo foi elaborada pela responsável técnica das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI a partir da construção do fluxograma e revisado por representantes da rede socioassistencial e a rede intersetorial da Saúde, Educação, Esportes e Cultura.

A construção do fluxo visa sistematizar os encaminhamentos realizados a partir do registro de trabalho infantil no município de Medianeira.

Estabeleceu-se como porta de entrada o Conselho Tutelar que a partir do registro desta violação de direitos remeterá para a rede de atendimento, esta por sua vez, conduz suas ações no sentido de enfrentar o trabalho infantil, buscando não sobreposição de ações.

Segundo o IBGE há registro, em Medianeira, de 579 (quinhentos e setenta e nove) crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, baseado no CENSO 2010, ocorre que o registro do Cadastro Único dos Programas Sociais, CadÚnico, registra aproximadamente 100 (cem) crianças e adolescentes nesta situação de violação de direitos. Todos estes 100 (cem) identificados nesta situação de violação de direitos encontram-se atendidos no contraturno escolar municipal a Escola Oficina CEACA reordenado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, e suas famílias acompanhadas pelo CREAS e CRAS em grupos de convivência familiar do PAEFI e PAIF respectivamente.

Diante desta informação o município aderiu às Ações Estratégicas do PETI e implementou através do Plano Municipal ações no sentido de combater o trabalho infantil, dentre estas a sensibilização sobre o tema na sociedade, capacitação da rede e ações de busca ativa das situações apontadas no CENSO 2010. Neste sentido, este documento vem a apresentar um modo de estruturar o atendimento de crianças e adolescentes com direito violado, atender sua família, fortalece diminuindo as distâncias entre rede, monitorando o acompanhamento do público alvo.



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social

LISTA DE SIGLAS

AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

CADUNICO – Cadastro Único para Programas Sociais

CEACA – Centro de Atendimento e Amparo à Criança e ao Adolescente

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

TIP – Trabalho Infantil Perigoso



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social

SUMÁRIO

FLUXO DESCRITIVO.....	5
1. Entrada.....	5
1.1 Registro de Informações.....	6
2. Aplicações de Medidas.....	7
2.1 Medidas de Proteção.....	7
3. Fluxograma.....	9



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social

FLUXO DESCRITIVO

1. ENTRADA

É responsabilidade do Estado e da Sociedade denunciar a ocorrência de trabalho infantil, sendo fundamental à rede de proteção da criança e do adolescente observar formas não tão evidentes de exploração dessa força de trabalho, bem como de situações de risco que venham a promover a entrada da criança e do adolescente no exercício laboral exploratório.

A situação de trabalho infanto-juvenil se configura em qualquer situação em que a criança ou adolescente contribuam para a produção de bens ou serviços, incluindo atividades não remuneradas.

*Cabe à rede de proteção denunciar ao **Conselho Tutelar**, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente¹, qualquer suspeita de trabalho infantil, risco de trabalho ou ainda situações irregulares de trabalho de adolescentes que, com 14 a 15 anos, não estejam em condição de aprendizes ou de qualquer adolescente que esteja inserido em atividades definidas na listagem de Trabalho Infantil Perigoso - TIP (de acordo com a Portaria n.º 20, de 13/9/2001, complementada pela Portaria n.º 4 de 21/3/2002, do MTE).¹*

Toda situação de trabalho infantil identificada no município de Medianeira – Paraná, deve ser encaminhada ao **Conselho Tutelar** para registro e averiguação, mesmo que o órgão encaminhado já esteja acompanhando o indivíduo ou família e já realizando intervenções de enfrentamento e superação do trabalho infantil.

As portas de entrada são: Disque 100, a Sociedade, as Políticas de: Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Habitação e Saúde através da Ficha de Notificação, bem como, o Poder Judiciário e o Ministério Público.

¹ Fonte: Fluxo de Atendimento Proteção à Criança e Ao Adolescente em Situação de Trabalho Infantil no Distrito Federal, Brasília Setembro 2012.



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social

1.1 Registro de Informações

O Conselho Tutelar ao receber a denúncia sobre trabalho infantil verificará no local se há veracidade ou não da situação denunciada.

Se não há situação de violação de direitos voltado ao trabalho infantil a família deverá ser monitorada pelo Conselho Tutelar e pelo CRAS Centro de Referência de Assistência Social, que irá incluir a família no Cadastro Único, PAIF e se necessário aos Benefícios Eventuais.

Para a averiguação inicial, o Conselho Tutelar deve entrar em contato com a família ou responsável da criança ou adolescente para verificar a veracidade da informação e para fazer um levantamento da situação da família no quesito de Educação, Saúde e Assistência Social (CREAS).

Se o Conselho Tutelar verificar a veracidade da violação de direitos voltado ao trabalho infantil deverá realizar o registro da situação no SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência.

O SIPIA é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Através do preenchimento online pelos Conselheiros Tutelares através da plataforma SIPIA-CT WEB, acessado no sítio: <http://www.sipia.gov.br/>.

Encaminhar para a rede:

Educação – se a criança e ou adolescente estiver fora do ensino regular;

Saúde – se a criança ou adolescente apresente problemas relacionados a sua saúde e de seus familiares;

Assistência Social – para acompanhamento da família e inserção em programa de proteção junto ao CREAS, para avaliação da violação de direitos socioassistenciais da família, e de estudo técnico sobre fatores que estruturam essa violação visando a construção de plano de superação individual e familiar da situação de trabalho infantil e demais violações que esteja ocorrendo com a família.



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social

2. A APLICAÇÃO DE MEDIDAS

2.1 Medidas de Proteção

Ações do CREAS:

- Inclusão e acompanhamento no PAEFI por 3 (três) meses, promovendo ações intersectoriais especialmente com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD para garantir a superação do trabalho infantil. É voltado para fortalecer a função protetiva da família, visando proteger e contribuir para retirar imediatamente as crianças e adolescentes da situação de trabalho infantil. O PAEFI é voltado para contribuir para romper com padrões violadores no interior da família, para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos e para prevenir a reincidência de violações de direitos;
- Inclusão no SCFV;
- Encaminhamento às políticas de Cultura, Esporte, Saúde;
- Encaminhamento para a aprendizagem de acordo com a faixa de idade do adolescente – a partir dos 14 (catorze) anos;
- Encaminhamento ao CRAS Setor Cad Único para marcação do Campo 10;

Em situação de Não Adesão ao atendimento e encaminhamentos do CREAS o Conselho Tutelar será comunicado;

Ações do CRAS:

- Comunicado pelo CREAS do desligamento após 3 meses no mínimo o CRAS inclui a família no PAIF, que consiste no trabalho social com a família com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias e de prevenir a ruptura de seus vínculos - tanto os familiares, como os vínculos com a comunidade. O PAIF deve trabalhar para garantir o acesso e o usufruto da família aos seus direitos e contribuir com melhoria de sua qualidade de vida e da superação das condições de vulnerabilidade. As ações do PAIF são de caráter preventivo, protetivo e proativo e devem prevenir a reincidência da situação de direitos daquela família;
- Registra no Cadastro Único os campos 8 e 10; O campo 8 se refere à declaração da própria família de situação de trabalho infantil; O campo 10 se refere às impressões do



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social

entrevistador sobre a situação de trabalho infantil na unidade domiciliar da família entrevistada;

- O Cadastro Único inscreve a família no Programa Bolsa Família, se esta não atender aos critérios de elegibilidade diretamente ao PETI
- Fornece Benefício Eventual quando for necessário;
- Encaminha a família para o mercado de trabalho através da Agência do Trabalhador;
- Encaminha a família para o setor da Habitação para inscrição em programas de habitação popular se necessário;

Ao verificar que não há mais situação de trabalho infantil o CRAS deverá:

- Desmarcar o Campo 10 do Cadastro Único;
- Comunica ao CREAS sobre o desligamento

Ação do Conselho Tutelar quando comunicado da não adesão da família:

- Comunicação ao Ministério Público.

Fluxo elaborado em 20/06/2016 pelos participantes da Capacitação sobre o Trabalho Infantil.

Revisão final em 04/08/2016.



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social

FLUXOGRAMA DE REGISTRO E ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE TRABALHO INFANTIL



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



FLUXOGRAMA DE REGISTRO E ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE TRABALHO INFANTIL

